PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO XIII – Edição nº 2293 – 28 de março de 2025

Mesa Diretora

Presidente: Deputado **Roberto Cidade**
1º Vice-Presidente: Deputado **Adjuto Afonso**
2ª Vice-Presidente: Deputado **Abdala Fraxe**
3ª Vice-Presidente: Deputada **Joana Darc**
Secretário-Geral: Deputada **Alessandra Campelo**
1º Secretário: Deputado **Delegado Péricles**
2ª Secretário: Deputado **Cabo Maciel**
3º Secretário: Deputado **João Luiz**
Ouvidor: Deputado **Felipe Souza**
Corregedor: Deputado **Sinésio Campos**

20ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**
Deputado **Adjuto Afonso**
Deputada **Alessandra Campelo**
Deputado **Cabo Maciel**
Deputado **Carlinhos Bessa**
Deputado **Cristiano D'Angelo**
Deputado **Comandante Dan**
Deputado **Daniel Almeida**
Deputada **Débora Menezes**
Deputado **Delegado Péricles**
Deputado **Dr. George lins**
Deputado **Dr. Gomes**
Deputado **Felipe Souza**
Deputada **Joana Darc**
Deputado **João Luiz**
Deputado **Mário César Filho**
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
Deputada **Mayra Dias**
Deputado **Roberto Cidade**
Deputado **Rozenha**
Deputado **Sinésio Campos**
Deputado **Thiago Abrahim**
Deputado **Wanderley Monteiro**
Deputado **Wilker Barreto**

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
E-mail: ccjr@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Econômicos
E-mail: com.cae@aleam.gov.br

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
E-mail: comapa@aleam.gov.br

Comissão de Política Sobre Drogas, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa
E-mail: com.sobredrogas@aleam.gov.br

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade
E-mail: com.tmu@aleam.gov.br

Comissão de Defesa do Consumidor
E-mail: comissao.defesadoconsumidor@aleam.gov.br

Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social;
E-mail: cdhpdps@aleam.gov.br

Comissão de Educação
E-mail: com.educacao@aleam.gov.br

Comissão de Esporte e Lazer
E-mail: **comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br**

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos
E-mail: com.opsp@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento
E-mail: comunder@aleam.gov.br

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca
E-mail: ciczf@aleam.gov.br

Comissão Turismo, Fomento e Negócios
E-mail: ctur@aleam.gov.br

Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa
E-mail: com.mfi@aleam.gov.br

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento
E-mail: cgeodiversidade@aleam.gov.br

Comissão de Segurança Pública
E-mail: com.spublica@aleam.gov.br

Comissão de Saúde e Previdência
E-mail: csaudeprevidencia@aleam.gov.br

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação
E-mail: cctec@aleam.gov.br

Comissão de Promoção ao Desporto e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens
E-mail: cjca@aleam.gov.br

Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
E-mail: cpama@aleam.gov.br

Comissão de Cultura e Economia Criativa
E-mail: com.cec@aleam.gov.br

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul
E-mail: cecem@aleam.gov.br

Comissão de Assistência Social e Trabalho
E-mail: com.ast@aleam.gov.br

Comissão de Ética
E-mail:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO
Moisés Fernandes Nunes Jr

DIRETOR DE INFORMÁTICA
Renato da Silva Bueno

DIRETOR GERAL
Wander Araújo Motta

PORTARIA

PORTARIA N.º 0634/2025/GP/ALEAM

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Legislativa nº 469, de 16 de março de 2010, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estipulado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o valor total da premiação anual no âmbito do Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM, de que trata a Resolução Legislativa nº 867, de 27 de Abril de 2022;

Art. 2º. A sistemática de premiação observará o regramento previamente estabelecido em Edital anualmente divulgado pela ALE/AM, observadas as disposições do art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução Legislativa nº 867, de 27 de Abril de 2022.

Art. 3º. Os recursos da premiação de que tratam os artigos anteriores deverão aplicados em gastos com despesas de capital da Câmara Municipal contemplada, voltado para o aparelhamento das atividades legislativas, vedada aplicação dos recursos correspondentes para despesas de custeio.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente da ALEAM

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor-geral

EDITAL PREMIAÇÃO FECLAM

EDITAL Nº 001/2025-ALE/AM
(PREMIAÇÃO FECLAM/2025)

01. PREÂMBULO
01.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.530.820/0001-46, torna público as regras que disciplinarão a premiação, via sorteio, das Câmaras Municipais do Interior do Estado do Amazonas que participarem do Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas - FECLAM/2025, conforme estabelecido neste Edital e em conformidade com as disposições da Resolução Legislativa nº 858, de 6 de abril de 2022, da Resolução Legislativa nº 867, de 27 de abril de 2022, e da Portaria nº 0634/2025-GP/ALEAM, 27 de março de 2025.

02. DAS IMPUGNAÇÕES
02.1. Este edital poderá ser impugnado ou acerca dele poderá ser formulado pedido de esclarecimentos, pelos interessados, até 2 (dois) dias úteis do início da realização do evento, que acontecerá no dias 03 e 04 de abril do corrente ano, apontando-se de maneira fundamentada, no caso de impugnação, as falhas e/ou as irregularidades que o viciam.

02.2. A petição deve ser encaminhada tempestivamente à Diretoria do Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI, via protocolo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, ou por e-mail (ccoti@aleam.gov.br), no horário das 8h às 13h;

03. DO OBJETO
03.1. O sorteio de que trata este instrumento tem como objeto a premiação das Câmaras Municipais do Interior do Estado do Amazonas que participarem do Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas - FECLAM/2025, conforme regras isonômicas estabelecidas nos itens 04 e 05 deste Edital.

04. DO CREDENCIAMENTO PARA O SORTEIO DE PREMIAÇÃO
04.1. Poderão participar do sorteio de premiação as Câmaras Municipais do Interior do Estado do Amazonas que se fizerem representadas nos dois dias de realização do FECLAM/2025;

04.2. Serão consideradas representadas no FECLAM/2025 as Casas Legislativas Municipais do Interior do Estado do Amazonas que até o dia do evento registrarem presença de pelo menos 1 (um) de seus membros (vereador) em ambos os dias;

04.3. Findo o prazo para registro de presença no último dia do evento, a Diretoria de Informática elaborará relação da qual constará as Câmaras Municipais que efetivamente se fizeram representadas no evento, a fim de definir as Casas Legislativas que participarão do sorteio de premiação.

05. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO
05.1. No último dia do evento serão feitos, consecutivamente, 10 (dez) sorteios, cada qual no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de premiação, a ser transferido para a conta bancária da Câmara Municipal sorteada;

05.2. É vedado uma mesma Casa Legislativa receber mais de uma premiação, de modo que a Câmara Municipal que for sorteada para receber um dos prêmios fica automaticamente impedida de participar dos sorteios subsequentes;

05.3. Os nomes de todas as Câmaras Municipais credenciadas a participar dos sorteios, na forma do item 04, e seus subitens, serão postos em urna ou em equipamento similar, em papeletas individualizadas, para fins de realização dos sorteios;

05.4. Todos os sorteios ocorrerão diante do público presente no FECLAM/2025, podendo, em cada um deles, qualquer pessoa presente no evento ser chamada para retirar da urna a que se refere o subitem 05.3 o nome de uma das Câmaras Municipais que será beneficiária da premiação;

05.5. A urna com os nomes das Câmaras Municipais aptas a participar dos sorteios ficará disponível para averiguação dos representantes das Casas Legislativas e demais interessados presentes no evento;

05.6. Após o último sorteio, os nomes das Câmaras Municipais sorteadas serão registrados em ata específica, devidamente subscrita pelos servidores integrantes da Diretoria do Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI.

06. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
06.1. Em até 5 (cinco) dias úteis após o evento, o objeto da premiação será adjudicado às Câmaras Municipais sorteadas, pela autoridade competente, que também homologará o procedimento, fazendo-se a publicação do correspondente ato no DOE da ALE/AM.

07. DOS RECURSOS FINANCEIROS
07.1. As despesas decorrentes da premiação de que trata este Edital correrão à conta dos recursos consignados no orçamento corrente, a cargo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, por meio do Programa de Trabalho nº 01.031.3282.2500.0011 – Cooperação Técnica Legislativa às Câmaras Municipais – e da Natureza de Despesa 39031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

08. DO PAGAMENTO

08.1. Os pagamentos das premiações serão feitos em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o término do evento, mediante transferência em conta bancária de titularidade das Câmaras Municipais contempladas.

08.2. Os pagamentos às Casas Legislativas premiadas serão feitos mediante processos administrativos individualmente autuados, após provocação da Diretoria do CCOTI.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

09.1. Este Edital está à disposição dos interessados nos dias de expediente, das 8h às 12h, na Diretoria do Centro de Cooperação Técnica do Interior - CCOTI, podendo ser adquirido, sem ônus, na forma digital, por email e em forma de cópia. Os interessados em adquirir o Edital presencialmente, deverão comparecer na Diretoria do CCOTI, na sede desta ALE/AM, munidos de pen-drive, novo ou formatado.

09.2. Todos os procedimentos relativos ao presente sorteio de premiação se subordinam às disposições contidas nos normativos mencionadas no preâmbulo deste Edital.

09.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, em decisão fundamentada, na forma do art. 5º da Resolução Legislativa nº 867, de 27 de abril de 2022

Manaus, 28 de março de 2025.

Roberto Maia Cidade Filho
Presidente da ALE/AM

Wander Araújo Motta
Diretor-Geral da ALE/AM

CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.

Solicite o seu cadastro

Acesse o sistema

Tramite os documentos

SUPORTE AO USUÁRIO
[4340 ou 4341]

http://aleam.ikhon.com.br/

O consumo de papel pode representar até

60%

das despesas com material de expediente da Assembleia.

EVITE O DESPERDÍCIO

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAZONAS

/ASSEMBLEIAAM
WWW.ALE.AM.GOV.BR